



PROJETO DE LEI N° 089/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Dispõe sobre a obrigatoriedade de escolas públicas e privadas de educação básica do Município contarem com serviço de vigilância patrimonial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

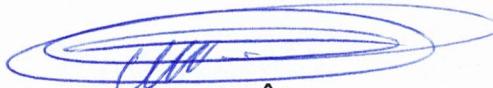
Art. 1º Fica estabelecido que todas as escolas públicas e privadas de educação básica do Município devem contar com serviço de vigilância patrimonial para garantir a segurança do ambiente escolar.

Parágrafo único. O serviço deverá ser especializado na prestação de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada.

Art. 2º Os estabelecimentos educacionais terão o prazo de 1(um) ano para providenciar o cumprimento do disposto no artigo anterior, a contar da data de publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos quatorzedias do mês de agosto de 2023.



RUBENS UCHÔA
Vereador

RECEBEMOS
Em 16/08/2023




JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei tem como objetivo estabelecer a obrigatoriedade de que todas as escolas públicas e privadas de educação básica do Município contem com serviços de vigilância patrimonial. A segurança das instalações escolares é uma questão crucial para garantir um ambiente propício à aprendizagem e ao desenvolvimento dos estudantes, bem como para proteger o patrimônio público e privado que compõe essas instituições. As seguintes justificativas ressaltam a importância desta medida:

Proteção dos alunos e funcionários: A presença de profissionais de vigilância patrimonial nas escolas proporciona uma camada adicional de segurança para os alunos, professores, funcionários e visitantes. Isso ajuda a prevenir a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências da escola, reduzindo potenciais riscos de violência e intrusões indesejadas.

Prevenção de vandalismo e furtos: As escolas frequentemente possuem bens e equipamentos de alto valor, como computadores, laboratórios, livros e materiais didáticos. A vigilância patrimonial contribui para desencorajar atos de vandalismo e furtos, protegendo esses recursos essenciais para a qualidade da educação.

Resposta eficiente a emergências: Os profissionais de vigilância patrimonial podem ser treinados para lidar com situações de emergência, como incêndios, primeiros socorros e evacuações. Sua presença garante uma resposta mais rápida e eficiente a eventos inesperados, protegendo a vida e a integridade física de todos os presentes na escola.

Fomento à confiança da comunidade: A implementação de medidas de segurança, como a vigilância patrimonial, demonstra o comprometimento das instituições de ensino com a proteção dos alunos e dos recursos disponíveis. Isso ajuda a construir a confiança dos pais, responsáveis e da comunidade em geral nas escolas, promovendo um ambiente mais acolhedor e seguro para todos.

Contribuição para a qualidade da educação: Um ambiente seguro e tranquilo é essencial para o processo de ensino-aprendizagem. A presença de profissionais de vigilância patrimonial pode reduzir potenciais distrações causadas por preocupações com segurança, permitindo que alunos e professores se concentrem mais nas atividades educacionais.

Em resumo, esta proposta visa promover a segurança, a tranquilidade e a qualidade do ambiente escolar, beneficiando os alunos, funcionários e toda a comunidade. A medida demonstra o comprometimento do Município em fornecer condições adequadas para a educação básica, ao proteger o patrimônio das escolas e garantir um ambiente favorável ao desenvolvimento educacional.

Plenário da Câmara Municipal de Palmas, aos quatorze dias do mês de agosto de 2023.


RUBENS UCHÔA
Vereador